



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1802

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália

CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália

CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1802

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 2.327/2.026. **DE 06 DE OUTUBRO DE 2.026.**

“Dispõe sobre a reposição de aulas da Rede Municipal de Ensino, em decorrência da suspensão das aulas e das atividades escolares no dia 11 de setembro de 2026, e dá outras providências”

José Silvino Zaniboni Júnior Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a suspensão das aulas e das atividades escolares da rede municipal de ensino na cidade de Gália/SP no dia 11/09/2026, concedida pelo Decreto nº 2.318/2026, em decorrência da previsão e orientação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Estado de São Paulo que recomendou a adoção de medidas preventivas diante do cenário meteorológico de tempestades severas, descargas elétricas com rajadas de ventos intensos e granizo;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento da carga horária mínima anual disposta no calendário escolar para o ano letivo de 2026;

CONSIDERANDO a proposta de reposição das aulas elaborada pela Secretaria Municipal de Educação prevista no Ofício nº 213/2026.

DECRETA:

Art. 1º - A reposição das aulas de que trata o Parágrafo Único do Art. 1º do Decreto nº. 2.318/2026, **ocorrerá no dia 15 de outubro de 2026**, nos períodos matutino, vespertino e noturno, na “EMEF CORONEL GALDINO RIBEIRO, EMEI MATHILDE FERREIRA, CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA RUTH COELHO” e também para todos os empregados que atuam em referidas unidades escolares, bem como para a “COZINHA PILOTO ALIATO SASSO” e o “TRANSPORTE ESCOLAR”.

Art. 2º - Referida reposição não gerará horas extraordinárias a nenhum empregado público, EXCETO se estritamente necessário exceder a carga horária diária contratual do empregado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA, 06 DE OUTUBRO DE 2026.

José Silvino Zaniboni Junior
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1802

Página 3 de 4

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos em Estágio Probatório Portaria Nº 4.331/2025

A Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Públicos Municipais Aprovados em Concurso Público em Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 4.331/25, no uso de suas atribuições legais,

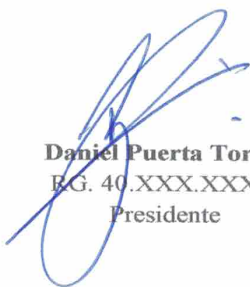
DECLARA, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388/2017, Decreto 1.419/2017, Decreto nº 1.752/2021 e Decreto nº 2.040/2023, que as empregadas públicas municipais relacionadas abaixo, aprovadas em Concurso Público nº 01/2023, admitidas no mês de maio/2025, após análise do respectivo Grupo de Avaliação e apuração da nota da **Fase II – 2º Semestre** por esta Comissão de Avaliação, obtiveram a seguinte pontuação:

Nome	Cargo	Admissão	Grupo de Avaliação	Pontuação
Bruna Caroline Cavalcanti de Sousa	Auxiliar de Serviços	05/05/2025	Portaria nº. 4.336/25	90,0
Simone Zanella	Auxiliar de Serviços	05/05/2025	Portaria nº. 4.336/25	85,0

Considerando a nota mínima necessária de 60 pontos, as empregadas supracitadas **foram consideradas APROVADAS**. É estipulado o prazo de 10 (dez) dias úteis para requerimento de revisão de avaliação, caso as servidoras não concordem com sua pontuação.

É o que tinha a **Declarar**,

Gália, 05 de outubro de 2026.


Daniel Puerta Torres
RG. 40.XXX.XXX-6
Presidente


Clara Gabriela Marião de Souza
RG. 45.XXX.XXX-3
Membro


Valéria Chiareli Cizotto
RG. 22.XXX.XXX-3
Membro

 @prefeituragalia

 www.galia.sp.gov.br

 Praça Custódio Araújo Ribeiro, 755 - 17.450-033 CNPJ 44.518.389/0001-37

 gabinete@galia.sp.gov.br

 14 3274 9020



DIÁRIO OFICIAL

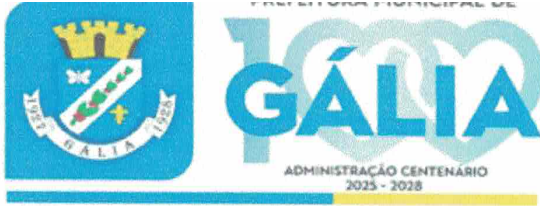
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1802

Página 4 de 4



Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos em Estágio Probatório Portaria Nº 4.331/2025

A Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Públicos Municipais Aprovados em Concurso Público em Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 4.331/25, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388/2017, Decreto 1.419/2017, Decreto nº 1.752/2021 e Decreto nº 2.040/2023, que a empregada pública municipal relacionada abaixo, aprovada em Concurso Público nº 01/2023, admitida no mês de novembro/2024, após análise do respectivo Grupo de Avaliação e apuração da nota da **Fase II – 3º Semestre** por esta Comissão de Avaliação, obteve a seguinte pontuação:

Nome	Cargo	Admissão	Grupo de Avaliação	Pontuação
Elisa Gabriela Ferreira da Silva	Auxiliar de Serviços	12/11/2024	Portaria nº. 4.336/25	87,5

Considerando a nota mínima necessária de 60 pontos, a empregada supracitada **foi considerada APROVADA**. É estipulado o prazo de 10 (dez) dias úteis para requerimento de revisão de avaliação, caso a servidora não concorde com sua pontuação.

É o que tinha a **Declarar**,

Gália, 05 de outubro de 2026.


Daniel Puerta Torres
RG. 40.XXX.XXX-6
Presidente


Clara Gabriela Marião de Souza
RG. 45.XXX.XXX-3
Membro


Valéria Chiareli Cizotto
RG. 22.XXX.XXX-3
Membro

@prefeituragalia

www.galia.sp.gov.br

Praça Custódio Araújo Ribeiro, 755 - 17.450-033 CNPJ 44.518.389/0001-37

gabinete@galia.sp.gov.br

14 3274 9020